



## Crônica da Cidade

MARIANA NIEDERAUER | mariananiederauer.df@dabr.com.br

### Tem um milagre aqui

Temos sido premiados nos últimos tempos com literatura em língua portuguesa de alta sensibilidade. Estou há tempos distante de um mergulho profundo na obra de autores e autoras que considero essenciais na atual geração, com uma desculpa que está longe de ser insignificante. E engana-se

quem pensa que darei a justificativa da falta de tempo: é a falta de coragem.

Desde que me tornei mãe, estou mais sensível a diversas temáticas. Família, violência, perdas, luto... Já acompanhamos diariamente notícias tão chocantes e devastadoras que o coração parece cansar da amargura do mundo real e preferir uma ficção bem enfeitada com risos, comidinhas gostosas e futilidades acalentadoras.

A intensidade de Valter Hugo Mãe, por exemplo, ainda me assusta, mas passei apenas de relance por um dos primeiros trechos de *O Filho de mil homens* (Biblioteca Azul,

2016) e não pude conter o fascínio pela escrita cativante e irretocável.

Voltarei a esse tema em breve, espero, mas queria falar hoje sobre outro autor. Meu livro de cabeceira no momento é *Ofício das missangas* (Companhia das Letras, 2009). Nele, o omocambiano Mia Couto escreve vários contos e delícia o leitor com suas histórias cotidianas, de sofrimento e de descobrimento.

A poesia começa logo na abertura, quando ele explica o título da obra: "A missanga, todos a veem. Ninguém nota o fio que, em colar vistoso, vai compondo as missangas. Também assim é a voz do poeta: um fio

de silêncio costurando o tempo".

Quando se coloca a contar a história de Zuzé Neto, é logo pela tragédia que começa. O pobre Zuzé havia se atirado do prédio. Impressionado, o narrador observava a cena, toda a cidade consternada, tentando encontrar explicação. E aí, então, surge a personagem inesperada, acompanhada de uma descrição de tirar o fôlego.

"Foi quando notei, a meu lado, a moça chorando. Era tão miúda que confundiu ser sua filha. Cheguei mesmo a perguntar à jovem. Que filha? Era, sim, sua paixão escondida. Aquilo se convertia em assunto de

novela, drama sem faca nem alguidar. Nem valia querer saber. A moça não tinha outra explicação senão a lágrima."

Outro dia, fui pega desprevenida por uma pergunta banal da minha mais velha. Do alto dos seus 2 anos de idade, olhou para uma gota no rosto da irmã bebê, que acabara de chorar, e perguntou: "Por que tem um milagre aqui?" Não pude conter o sorriso diante de tanta fofura e sensibilidade que ela nem percebeu ter demonstrando. A tal lágrima certamente entendeu a poesia, tal como escrita nas páginas de Mia Couto, e tornou-se milagre por aí.

**DENTRO DE CASA /** Óbitos domiciliares por infarto, covid-19 e septicemia diminuíram, ao passo que os falecimentos em decorrência de pneumonia e insuficiência cardíaca cresceram ao longo de maio

# Mortes por AVC aumentam

» ANA ISABEL MANSUR

O painel de registro das mortes em casa no Distrito Federal variou em padrões diferentes nos meses de maio dos últimos anos, a depender das causas. Os óbitos em domicílio por AVC, pneumonia e insuficiência respiratória cresceram, enquanto houve redução dos falecimentos em residências por covid-19, infarto e septicemia (infecção generalizada). Os dados são do Portal da Transparência do Registro Civil.

Apesar da queda nos registros de algumas causas que tiraram

a vida de brasileiros na própria casa, as mortes não podem ser reduzidas a meros números. "Até hoje é muito doloroso. Continuar a morar no mesmo lugar traz à tona as memórias." O relato de Adriana\*, 38 anos, sobre o falecimento do pai, Marcos\*, 79, na casa em que moravam juntos, é permeado de lembranças de pavor e desespero.

Há um ano, enquanto assistiam à tevê, o idoso começou a passar mal e faleceu de infarto. "Até então, estava tudo bem. De repente, a cor da pele dele mudou e ele ficou fraco. Foi quando me bateu um desespero. Estava

só em casa", relembra a moradora da Asa Norte. "Comecei a fazer manobras de primeiros socorros e liguei para o Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e eles foram me instruindo até que chegassem à minha casa", relata Adriana.

### Doenças crônicas

Para Imara Schettert, médica de terapia intensiva do Hospital Santa Marta, a causa comum entre as mortes em casa, independentemente do movimento de aumento ou queda, está na falta de acompanhamento e controle

de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, sedentarismo e tabagismo. "Instituir o tratamento o mais breve possível para controlar a infecção no início melhora os resultados em relação à sepse, pneumonia e insuficiência respiratória. Esta última pode ser causada pelo tratamento tardio da pneumonia", aponta.

Analisando as causas que apresentaram crescimento, a médica destaca que a pandemia da covid-19 pode ter reafirmado o estilo de vida em decorrência do isolamento, ou por medo de ir a hospitais,

descuidando das doenças de base", observa Imara. "A queda dos óbitos por covid-19 em domicílio, assim como em hospitais, parece ser uma tendência global", completa.

O pneumologista João Daniel Rego concorda com Imara no que tange a relação com a pandemia. "A não procura do hospital por receio de contaminação por covid-19, associada à impossibilidade de vagas para atender à população, podem justificar esse aumento", acrescenta o médico.

\*Nomes fictícios  
Colaborou Júlia Eleutério

### Obituário

Envie uma foto e um texto de no máximo três linhas sobre o seu ente querido para: SIG, Quadra 2, Lote 340, Setor Gráfico. Ou pelo e-mail: cidades.df@dabr.com.br

### Sepultamentos realizados em 19 de junho de 2022

#### » CAMPO DA ESPERANÇA

Alcides Braga, 87 anos  
Alicio dos Santos, 92 anos  
Bernardina Pereira de Almeida, 72 anos  
Carmen Videte Lied Pereira, 73 anos  
Djanira Pereira dos Santos, 81 anos  
Eurípedes Alves Barbosa, 95 anos  
Felícia Beniz Barros Costa, 90 anos  
Hannah Torres, 59 anos  
João Lopes da Silva, 89 anos  
José Luiz Ferreira da Silva, 63 anos  
Lázara Pimente Leles, 97 anos  
Maria Rocha Inácio de Farias, menos de um ano  
Maria Aparecida Ribeiro de Sousa, 65 anos  
Maria Helena Bueno Fernandes, 69 anos  
Maria José Lopes Rodrigues, 62 anos  
Maria Tereza de Oliveira Rocha, 87 anos  
Mario César Lopes Barbosa, 55 anos  
RMS Regina Rosa, 78 anos  
Sonia Maria Ferreira, 61 anos  
Valdemar Pereira da Silva, 89 anos

#### » TAGUATINGA

Adilson Nascimento Ferreira, 54 anos  
Alberto Severino da Silva, 61 anos  
Carlos Alberto Machado Freitas, 66 anos  
Fabiana Lopes da Silva, 47 anos  
Fernanda Oliveira Coelho, 22 anos  
Gedair de Almeida, 54 anos  
Gelci Sambranel de Araújo, 77 anos  
Iedelvy de Medeiros Silva, 82 anos  
Itamar Soares Moraes, 71 anos  
Marcos Antônio Alves Araújo, 55 anos  
Maria Joaquina de Castro, 85 anos  
Maria Nilce Soares, 80 anos  
Nivalda dos Santos, 79 anos  
Terezinha Pereira do Nascimento, 48 anos  
Vaera Lúcia da Costa Carvalho, 65 anos

#### » GAMA

Antonia Alves dos Santos Moura, 10 anos  
Eulália Aparecida de Moura, 77 anos  
Jona Willamy Silva dos Santos, 25 anos  
Julietta Rodrigues Fonseca, 89 anos  
Marcelo Correia Ribeiro, 48 anos

#### » PLANALTA

Engraca Silva do Nascimento, 71 anos  
Tainara dos Santos Martins, 25 anos  
Zico Vitoriano do Nascimento, 67 anos

#### » SOBRADINHO

Maria da Costa Silva, 77 anos  
Maria José Tenório da Silva Figueiredo, 74 anos  
RMS Aderaldo Simões de Araújo, 21 anos  
RMS Vicente Martins de Araújo, 91 anos  
Vertânia Simões Carvalho, 52 anos

#### » JARDIM METROPOLITANO

**Sepultamento**  
Newton Santos da Silva, 62 anos  
Adonirão Judson Pinho da Silva, 69 anos  
William Lopes de Souza, 49 anos  
Jacy Araújo de Deus, 84 anos

#### » CREMAÇÃO

Daniel de Almeida Simas, 41 anos



BB Seguridade Participações S.A.  
CNPJ nº 17.344.597/0001-94



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

### Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A. (CNPJ: 17.344.597/0001-94; NIRE: 5330001458-2) - companhia aberta - em primeira convocação, na sede social da empresa no Setor de Aterquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF). A reunião foi realizada de modo exclusivamente digital, conforme previsto § 3º do art. 21-C da Instrução CVM nº 481/2009. A plataforma digital disponibilizada atende aos requisitos previstos no art. 21-C, § 1º e no art. 21-E, § 1º, ambos da Instrução CVM 481/09. **2. MESA:** Presidente: Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima. Secretária: Mariana Figueirôa Bretas Chiari. Representante do Banco do Brasil S.A.: Alexandre Bocchetti Nunes. Representante do Conselho Fiscal: Lucinéia Possar. Advogado da Companhia: Ricardo Demétrio Loricchio. **3. VOTAÇÃO E PRESENÇA:** O número de acionistas presentes, remotamente, por si ou por procuração, e aqueles que manifestaram seu voto a distância: a) na Assembleia Geral Ordinária, foi de 582 (quinhentos e oitenta e dois), possuidores de 1.690.940.874 (um bilhão, seiscentas e noventa milhões, novecentas e quarenta e um e oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, representando 84,69% (oitenta e quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do total de dois bilhões de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria; e b) na Assembleia Geral Extraordinária, foi de 574 (quinhentos e setenta e quatro), possuidores de 1.684.681.973 (um bilhão, seiscentas e oitenta e quatro milhões, seiscentas e oitenta e uma mil e novecentas e setenta e três) ações ordinárias, representando 84,37% (oitenta e quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) do total de dois bilhões de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria. Assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Este, ao instalar a Assembleia, a qual foi realizada de modo exclusivamente digital, convidou para compor a mesa a Sra. Mariana Figueirôa Bretas Chiari, acionista, para atuar como secretária e o Sr. Alexandre Bocchetti Nunes, representante do Banco do Brasil S.A., acionista majoritário. Estiveram presentes, a Sra. Lucinéia Possar, Presidente do Conselho Fiscal, o Advogado da Companhia, Sr. Ricardo Demétrio Loricchio, o representante da empresa de auditoria externa Deloitte Touche Tohmatsu, Sr. Roberto Kenedi e o Coordenador do Comitê de Auditoria, Sr. Luiz Cláudio Moraes. Foi dispensada a leitura do mapa consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009. Também foi dispensada a leitura dos assuntos constantes da pauta, nos termos do art. 134, caput, da Lei 6.404/1976. **4. CONVOCAÇÃO:** As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação publicado nos dias 29, 30 e 31 de março de 2022 no jornal Correio Braziliense vias física e digital (Caderno Cidades - página 55, Caderno Cidades - página 17 e Caderno Cidades - página 19, respectivamente). **5. PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria foram publicados no dia 29 de março de 2022 no jornal Correio Braziliense versões física e digital (em caderno específico). **6. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar, a respeito da seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** I - eleger os membros para o Conselho Fiscal; II - eleger dois membros para o Conselho de Administração, para complementar o mandato 2021-2023, nas vagas de prerrogativa de indicação: a) do Banco do Brasil e b) do Ministro de Estado da Economia; III - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes e tomar conhecimento do Relatório da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2021; IV - aprovar a destinação do lucro líquido do exercício de 2021 e a distribuição de dividendos; V - fixar o montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos de administração da Companhia, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do membro independente do Comitê de Transações com Partes Relacionadas; **Assembleia Geral Extraordinária:** VI - deliberar sobre a capitalização de reservas de lucro no valor total de R\$ 2.872.925.155,25 (dois bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo: i) da Reserva Legal da BB Seguridade no valor de R\$ 679.353.424,99 (seiscentos e setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), e ii) da Reserva Estatutária da BB Seguridade no valor de R\$ 2.193.571.730,26 (dois bilhões, cento e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), sem alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da BB Seguridade não possuem valor nominal, conforme previsto no art. 5º de seu estatuto social, e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações inalterado, conforme previsão do § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404/1976; e VII - deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade. **7. DELIBERAÇÕES:** **A Assembleia Geral Ordinária decidiu:** I. eleger, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para o mandato 2022/2024, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes do Estatuto Social e da legislação em vigor. **Membros indicados pelo Banco do Brasil S.A.:** Titular: **LUCINEIA POSSAR**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 540.309.199-87, portadora da cédula de identidade nº 19.599, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Paraná. Endereço: SOSW 305, bloco I, apartamento 612, Sudoeste, Brasília (DF), CEP: 70.673-429. Suplente: **BRUNO MONTEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10620979, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 082.654.517-33, com endereço na Rua Mena Barreto, nº 151, bloco 1, apartamento 206, Botafogo, Rio de Janeiro (RJ), CEP 22.271-100. **Membros indicados pelo Ministro de Estado da Economia:** Titular: **ADRIANO PEREIRA DE PAULA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 743.481.327-04, portador da cédula de identidade nº 556210-2, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Condomínio Ecológico Village III, casa 79, Setor Habitacional Jardim Botânico, Brasília (DF), CEP: 71.680-360. Suplente: **BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 968.509.901-44, portador da carteira nacional de habilitação nº 01475379332, expedida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Endereço: SQN 311, bloco C, apartamento 316, Asa Norte, Brasília (DF), CEP: 70.757-030. **Membros indicados e eleitos pelos acionistas minoritários:** Titular: **FRANCISCO OLINTO VELO SCHMITT**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, doutor em Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 263.637.980-00, portador da cédula de identidade nº 2010984561, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Endereço: Avenida Francisco Petuco, nº 190/904 - Porto Alegre (RS), CEP: 90.520-620. Suplente: **KUNO DIETMAR FRANK**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, graduado em Administração de Empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 064.344.448-34, portador da cédula de identidade nº 3.708.466-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Rua Alcantarilla, nº 53, 10º andar - São Paulo (SP), CEP 05.717-170. **Registro:** O acionista controlador, Banco do Brasil S.A., absteve-se de votar em relação aos membros do Conselho Fiscal indicados pelos acionistas minoritários. II. eleger, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os dois membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, para complementar o mandato 2021/2023, esclarecido que os eleitos atendem às exigências constantes do Estatuto Social e da legislação em vigor. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Complemento do Mandato 2021/2023.** Representante indicado pelo Banco do Brasil S.A.: **DANIEL ALVES MARIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 19.328.220-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 087.747.768-00, com endereço na Rua Batataes, nº 349, apartamento 52, Jardim Paulista, São Paulo (SP), CEP 01.423-902, para ocupar o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto Social da BB Seguridade. Representante indicado pelo Ministro da Economia: **BRUNO SILVA DALCOLMO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 111785135, expedida pelo Ministério da Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o nº 083.953.547-38, com endereço na Avenida Lúcio Costa, nº 4600, bloco 3, apartamento 405, Rio de Janeiro (RJ), para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**, nos termos do artigo 15, § 2º do Estatuto Social da BB Seguridade. III. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), os contos

dos administradores, as demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório de Administração e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício de 2021, todos publicados em 29.03.2022 no jornal Correio Braziliense versões física e digital; IV. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a destinação do lucro líquido do exercício de 2021, conforme proposto pela Administração da BB Seguridade, na forma do quadro a seguir:

	(Valores em R\$)
Lucro Líquido	3.933.217.248
Lucros Acumulados	45.468
Lucro Líquido Ajustado <sup>1</sup>	3.933.217.248
Reserva Legal	--
Remuneração aos acionistas	2.871.294.059
- Juros Sobre Capital Próprio	--
- Dividendos	2.871.294.059
Utilização da Reserva p/ Equalização dos Dividendos	--
Reservas Estatutárias	1.061.968.657
- para Reforço de Capital	--
- para Equalização da Remuneração de Capital	1.061.968.657

V. aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado) os seguintes valores de remuneração, para o período compreendido entre abril de 2022 a março de 2023: a) o valor de até R\$ 7.975.567,47 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), para a remuneração global a ser paga aos membros dos órgãos de administração da Companhia; b) o valor de até R\$ 212.644,75 (duzentos e doze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal; c) o valor de até R\$ 888.323,45 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e quatro e cinco centavos), para a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria; d) o valor de até R\$ 118.443,13 (cento e dezotoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), para a remuneração total a ser paga ao Comitê de Transações com Partes Relacionadas; e) o valor de até R\$ 355.329,38 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), a remuneração total a ser paga ao Comitê de Riscos e de Capital, no período compreendido entre abril/2022 e março/2023. f) A fixação dos honorários mensais individuais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios, o que corresponde a R\$ 5.906,80 (cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos). g) A fixação dos honorários mensais individuais dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e de Capital e do Comitê de Transações com Partes Relacionadas em 16,71% da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios, o que corresponde a R\$ 9.870,26 (nove mil, oitocentos e setenta reais e vinte e seis centavos). h) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa ao Ofício nº 117727/2022/ME, atendo-se aos limites definidos nas alíneas "a" a "e" desta ata; i) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; j) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; k) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra entidade), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/2017, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; l) esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento de INSS e FGTS é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; m) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; n) condicionar o pagamento da rubrica "Quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente; o) esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; p) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela Sest; q) aplicar, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2020, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; r) condicionar o pagamento da rubrica "Previdência Complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/1988 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001. **Registro:** tendo em vista o voto apresentado pelo acionista majoritário Banco do Brasil S.A., proferido de acordo com a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante do Ofício nº 117727/2022/ME e da Nota Técnica SEI nº 16230/2022/ME, datada de 26.04.2022, foram colocadas em votação duas propostas de montante global de remuneração a ser paga aos membros dos órgãos de administração para o período de abril de 2022 a março de 2023, sendo: I- o valor de até R\$ 10.473.586,48 (dez milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), constante da Proposta da Administração publicada em 29 de março de 2022; e II- o valor de até R\$ 7.975.567,47 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) em conformidade com o voto do representante do acionista majoritário, Banco do Brasil S.A., restando esta última aprovada por maioria. **A Assembleia Geral Extraordinária decidiu:** VI - aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a capitalização de reservas de lucro no valor total de R\$ 2.872.925.155,25 (dois bilhões, oitocentos e setenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo: i) da Reserva Legal da BB Seguridade no valor de R\$ 679.353.424,99 (seiscentos e setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), e ii) da Reserva Estatutária da BB Seguridade no valor de R\$ 2.193.571.730,26 (dois bilhões, cento e noventa e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), sem alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da BB Seguridade não possuem valor nominal, conforme previsto no art. 5º de seu estatuto social, e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações inalterado, conforme previsão do § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404/1976. VII - aprovar, por maioria dos votos (conforme mapa de votação final detalhado), a reforma do Estatuto Social da BB Seguridade Participações S.A., nos termos e condições apresentados na Proposta da Administração. O Mapa de Votações Final Detalhado, contendo os registros de votos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Companhia. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas da BB Seguridade Participações S.A., da qual eu, Mariana Figueirôa Bretas Chiari, Secretária, fiz lavar esta Ata de forma sumária, como determina o artigo 130, da Lei nº 6.404/1976, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima, Presidente da Assembleia, Mariana Figueirôa Bretas Chiari, Secretária, Alexandre Bocchetti Nunes, Representante do Banco do Brasil S.A. Visto: Ricardo Demétrio Loricchio, OAB-SP nº 273433, CPF nº 173.242.798-48. **ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 6, FOLHAS 02 A 38.** Marcelo Cavalcante de Oliveira Lima - Presidente da Assembleia, Mariana Figueirôa Bretas Chiari - Secretária. **A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro em 07.06.2022 sob o nº 1847090 - Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário Geral.**

<sup>1</sup> Obtido por meio da redução do Lucro Líquido do exercício pelo valor aplicado na constituição de Reserva Legal.